

PORTARIA Nº 010 / 2006

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

RESOLVE:

- I - Determinar que a linha **144-UR-04** terá sua denominação alterada para **144-UR-04 (PRINCIPE)**;
- II - Estabelecer que as programações operacionais, como frota, viagens intervalos, observações, itinerário e horários continuem a ser definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviços de Operação-O S O e Quadro de Horários-Q.H.;

EM EM EM EM
RU RU RU RU
EM EM EM EM
RU RU RU RU
EM EM
RU RU
EM RU
RU

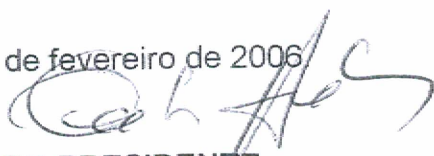
EM
RU

EMTU/Recife

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de fevereiro de 2006



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

EM
RU

Gerência de
Assuntos Jurídicos

VISTO